

RESOLUÇÃO Nº 855, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Autorizar o remanejamento dos saldos de recursos orçamentários e financeiros da Ação 2000 - Administração da Unidade do Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo para a Ação 4741 – Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego do Programa 2213 – Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, nos termos do inciso IV do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e tendo em vista o inciso VIII do art. 4º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve, **ad referendum** do Conselho:

Art. 1º Autorizar o remanejamento dos saldos de recursos orçamentários e financeiros da Ação 2000 - Administração da Unidade do Programa 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo para a Ação 4741 – Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego do Programa 2213 – Modernização Trabalhista e Trabalho Digno, conforme apresentado no quadro abaixo:

Ação	Dotação atual (R\$)	PO	ND	Fonte	Suplementação (R\$)	Cancelamento (R\$)
2000	41.863.517,00	0001	33.90	180		14.600.000,00
2000	15.557.099,00	0001	44.90	180		13.460.944,56
4741	117.051.280,00	0001	33.90	180	26.600.000,00	
4741	2.380.466,00	0001	44.90	180	1.460.944,56	
				TOTAL	28.060.944,56	28.060.944,56

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 19 / 03 / 2020
PÁG. : 25 a 26
SEÇÃO 1